



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1265/2025

DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei n.º 805/2015, e dá outras providências.”

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA MT
N.º 12558 Livro 008 fls 41
data 23/05/25 hora 14:16
FUNDADOR

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do Art. 6º da Lei Municipal n.º. 805, de 23 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)

Art. 6º - (...)

§ 1º - O adquirente, após a assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para construir a habitação de no mínimo 30m² (trinta metros quadrados).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal n.º 805/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 23 de maio de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
LOPO:395644
87153

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31394544000100, OU=videoconferencia, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.05.23 13:55:17 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA MT
N.º 12558 Livro 008 fls 41
data 23/05/25 hora 14:16
FUNDADOR

Aprovado por unanimidade
em 26/05/25
CAM Pontal do Araguaia-MT

Raúl O. Mello
1º Secretário